

Acto N.º 2 de 19 de Fevereiro 1986.

O major David Luís
de Sousa, Subprocurador do 1.º
distrito do Município de Bre-
joim, respondendo pelo
Escritório do Procurador, em nome
do poder que dele lhe foi con-
ferido por Lei e de.

Considerando que no dia 21 de corrente
mês, toda a população da freguesia de Bre-
joim, terá promulgada a Lei Orgânica
do Município, a qual irá reger os seus
fins;

Resolve:

Art.º 1.º Considera feriado Municipal
o dia 21 de Fevereiro.

Art.º 2.º Por consequência todos os comercios
deverão cerrar suas portas nesse dia.

Art.º 3.º Devem ser as disposições em
sentido.

Registar-se, Publicar-se e Comunicar-se
David Pinto da Silva
Sub-procurador N.º 1.º de Brejoim.